



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 016/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica criado o DIA DA MULHER DE CABO FRIO, no dia 08 de março de cada ano, que também consagra a mulher em seu Dia Internacional.

ARTIGO 2º - A Câmara Municipal realizará Sessão Solene para comemorar a efemeride, ocasião em que serão agraciadas, em igual número ao de Vereadores componentes da Câmara, com diploma do mérito da mesma, alusivo a ocasião, pelo destaque das agraciadas em atividades semelhantes a comunidade de Cabo Frio.

ARTIGO 3º - As homenageadas não serão discriminadas, de nenhuma forma, nem pela cor da tez, nem pela origem, nem pela cultura, nem pela naturalidade ou nacionalidade.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 de março de 1988.

ARISTARCO ACIOLI DE OLIVEIRA

Vereador/Autor

/nlf.